



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 011/2017

Trata-se de projeto de Lei que regulamenta a Lei 173/2004, dispondo sobre a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências.

Inicialmente cumpre destacar que o presente projeto tem como fim reduzir gastos uma vez que exclui os secretários deste regime. Tal conclusão só é possível quando se observa o projeto de Lei nº012/2017, que inclui o secretário no mesmo sistema de pagamento do prefeito, qual seja, indenizatório.

Com isso, a expectativa é que os gastos que esta Lei faz alusão sejam reduzidos.

Diante disso, o presente parecer é pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 31 de agosto de 2017.

ALOISIO FLERES ROMANHA

Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 011/2017

Trata-se de projeto de Lei que regulamenta a Lei 173/2004, dispondo sobre a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2017 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

PARECER

A comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 31 de agosto de 2017.

JÚNIOR ORLETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ALOISIO FLERES ROMANHA

Relator

FABIO BRUMATTI

Membro